



# Diário da Justiça

Nº 5849

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 472 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	02
CÂMARAS CRIMINAIS .....	13
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	14
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	14
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	14
PROCESSO CÍVEL .....	53
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	63
CRIME .....	146
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	147
CRIME .....	223
JUIZADOS ESPECIAIS .....	226

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	229
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	229
JUSTIÇA ELEITORAL .....	229
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	231
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	394

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	438
INTERIOR .....	441
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

#### DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

##### RELAÇÃO 14/01

**Protocolo n.º 8619/01 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Repetição de Indébito 722/94 - **Interessados:** BLOUNT INDUSTRIAL DE CORRENTES LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Joaquim Miro Neto e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Blount Industrial de Correntes Ltda, pelo valor de R\$ 155.080,35 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 03 de fevereiro de 2000 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 23 de março de 2001.

**Protocolo n.º 85296/00 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação 26655/90 - **Interessados:** LUCIR VICENCIA RIGOTTO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Juarez Weber e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Lucir Viçência Rigotto e outros, pelo valor de R\$ 81.672,71 (Oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 12 de maio de 2000 (fls. 32 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 23 de março de 2001.

**Protocolo n.º 9171/99 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão 9.943/92 - **Interessados:** IOLANDA MUZZILLO KOST Adv.(a) Dr.(a) Rogério Poplade Cercal e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Iolanda Muzzillo Kost, pelo valor de R\$ 89.337,20 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 08 de novembro de 1995 (fls. 26 e 40 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 23 de março de 2001.

**Protocolo n.º 72888/00 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Execução 548/00 - **Interessados:** JERÔNIMO CABRAL PERUSSOLO E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Guilherme Kloss Neto e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas - **Despacho:** Trata o presente de solicitação do Dr. Guilherme Kloss Neto, procurador das partes no precatório em epígrafe, para que seja expedido novo ofício à Prefeitura Municipal de Curitiba, em complementação ao ofício 29/2001, requisitando que o pagamento seja feito no exercício de 2001, haja vista o processo ter sido recebido neste Tribunal em 29 de junho de 2000 data anterior à prevista no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. Não assiste razão ao requerente pois o precatório em tela foi deferido em 09 de janeiro do corrente ano, devendo entrar no orçamento da Fazenda Municipal para o ano de 2002. O prazo definido pelo referido § 1º artigo 100 da Constituição Federal não diz respeito ao recebimento do processo no Tribunal mas sim da chegada da requisição na Fazenda devedora, motivo pelo qual, indefiro a solicitação. **Presidência**, 23 de março de 2001.

**Protocolo n.º 6888/01 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária 30769/94 - **Interessados:** SERGIO MANOEL MASTECK RAMOS Adv.(a) Dr.(a) Ilse Ramos Bacellar e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Avoco os autos nº 40.017/98 de Embargos à Execução, opostos pelo Instituto de Previdência e Assistência aos

Servidores do Estado do Paraná - IPE contra Sérgio Manoel Masteck, para que seja reexaminada por esta Corte a sentença proferida nos mesmos, tendo em vista que o art. 10, da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, cristalizou a necessidade de se submeter ao reexame necessário a sentença proferida contra as autarquias e fundações públicas (diploma instituído pela Medida Provisória nº 1.561-2, de 14.02.97). Ressalto que, não há como dizer do trânsito em julgado da sentença de fls. 45/48 TJ, pois já de longa data a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consagrou, na sua Súmula 423: "não transita em julgado a sentença por haver omitido o recurso ex officio, que se considera interposto "ex lege". Fica, portanto, prejudicado o andamento do procedimento de expedição do precatório, tendo em vista estar ausente o requisito constituído no inciso VI do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Resolução nº 08/97). II - Outrossim, determino ao Departamento Econômico e Financeiro o cancelamento do presente precatório devendo, quando da solicitação de pagamento, ser novamente prenotado, acompanhando a ordem cronológica desta nova autuação, evitando destarte qualquer arguição de preterição em futuro pagamento. III - Intimem-se. IV - Após, voltem para arquivar neste Tribunal. **Presidência**, 23 de março de 2001.

**Protocolo n.º 5740/01 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE IBIPORÁ - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos 155/95 - **Interessados:** CLAUDIO CÉSAR MACHADO MORENO Adv.(a) Dr.(a) Marcelo Leal de Lima Oliveira e o MUNICÍPIO DE IBIPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Cidário Severino - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Cláudio César Machado Moreno, pelo valor de R\$ 8.581,06 (Oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), conforme cálculo datado de 04 de janeiro de 2001 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 19 de março de 2001.

**Protocolo n.º 44408/99 - Requirante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMERCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização 386/88 - **Interessados:** EDUARDO GURSKI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) José Cid Campelo e outros e o DEPARTAMENTO DA ESTRADAS DE RODAGEM - PR Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra - **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Eduardo Gurski, Salomeia Gurski, Jose Gurski, Leopoldo Gurski, Valdemiro Senn, Nelson Senn, Nelci Senn, Ielesaveta Ochkroban e João Estevam Ochkroban, pelo valor de R\$ 42.378,56 (Quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 06 de dezembro de 1999 (fls. 348 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 23 de março de 2001.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS RESENHA Nº 14/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de março de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

#### PROTOCOLO Nº 109.954/2000

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2000

#### OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CATANDUVAS.

A Comissão, após análise das propostas, **RESOLVE:**

**I - CLASSIFICAR** as empresas habilitadas por atenderem as exigências do instrumento convocatório;

**II - JULGAR VENCEDORA** da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço, a empresa D'GUARIZA & FILHOS LTDA., pelo valor total de R\$ 448.208 05 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e oito reais e cinco centavos);

**III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à referida empresa, pelo valor respectivo, a construção do Fórum da Comarca de Catanduvas.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 27 de março de 2001.

LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações nas  
Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES RESENHA Nº 05/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e seis dias do mês de março de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

#### PROTOCOLO Nº 10.368/2001

#### CONVITE Nº 08/2001

#### OBJETO: AQUISIÇÕES DE DIVERSOS LIVROS.

A Comissão, após análise da documentação e propostas apresentadas, **RESOLVE:**

**I - CLASSIFICAR** todas as empresas participantes do pleito;

**II - JULGAR VENCEDORAS** do Convite nº 08/2001, pelo critério de menor preço, as empresas:

a) **LIVRARIAS CURITIBA LTDA.**, no item 02, pelo valor total de R\$ 1.339,20 (hum mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

b) **DOBEL - DISTRIBUIDORA DE DIÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA.**, nos itens 01, 03 e 04, pelo valor total de

#### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TÁDEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Sidney Zatta - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Angelo Zatta Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. Troiano Netto Des. Altair Patiucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Afonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Sidney Mora Des. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Angelo Zatta Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Sidney Mora Des. Clotário Portugal - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patiucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zatta Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Sidney Mora Des. Clotário Portugal - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR QUESINO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN - Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN - Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN - Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. ROSANA FACHIN DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVIAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. DUARTE MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

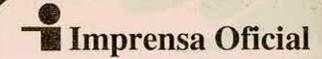
2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVIAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074 Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para re. nessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Publicações Diário Oficial (1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

R\$ 10.208,00 (dez mil e duzentos e oito reais);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO as empresas vencedoras do pleito os livros licitados.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 27 de março de 2001.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Júnior Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA nº 02/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Concessão de uso e exploração de cantina para o Prédio do Fórum da Comarca de Ponta Grossa.

Destino: Comarca de Ponta Grossa.

Data da abertura: 09 de maio de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 27 de março de 2001.

Alvaro Sérgio Rincoski Faria Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE nº 03/2001.

TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de carpet.

Destino: prédio novo dos Juizados Especiais Cível e Criminal desta Capital.

Data da abertura: 11 de abril de 2001, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Alvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones n.ºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.

Curitiba, 27 de março de 2001.

Alvaro Sérgio Rincoski Faria Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 04/04/2001

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 04/04/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado Adalberto Mussi

Ordem 0003 Processo 0104479-3

Table with 3 columns: Name, Order, Process Number. Lists names like Ademar Martins Montoro, Adir Luiz Colombo, Akêmi Maria Borcezzi, etc.

Salles Bittar, Escrivão, o digitei e subscrevi.

Andréa Fabiane Groth Busato  
Juiz de Direito

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE DOIS VI-  
ZINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU AN-  
TONIO RIBEIRO ALVES.

O DOUTOR HELDER LUIS HENRIQUE

TAGUCHI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente ao réu ANTONIO RIBEIRO ALVES, vulgo "TONHO", brasileiro, solteiro, servente, filho de Eva de Freitas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, à r. Souza Naves, 395, nesta cidade, do dia 25 de maio de 2001, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do art. 121, "caput" e art. 121, "caput", cc. o art. 19, II, combinados com os artigos 69 e 24, todos do Código Penal.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, (Gasto Piva Filho), Escrivão, datilografuei e subscrevi.

HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU  
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
AV. PEDRO BASSO, N° 1001, 2º ANDAR, PÓLO CENTRO - FONE: 522-4800  
MAURO CÉLIO SAFRAIDER  
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITANDO(S): a executada: BISAN COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 72.535.917/0001-00, com sede à Rua republica do Líbano, 871, nesta cidade, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is): NAILA AHMAD ELAYAN e VEFA AIYOUB, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PROCESSO n° 049/2000, de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) executado(s), acima qualificado(s) para que, no prazo de cinco (5) dias, contados do término do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da importância de R\$ 826,70 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), acrescida das cominações legais, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora em seus bens, tantos quantos bastem à total garantia da execução, tudo nos termos a de acordo com a petição inicial, e despacho proferido nos autos supra referidos, a seguir transcrito: Expeça-se mandado excecutorio. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários de advogado em 10%. Foz do Iguaçu, ds. (a) STEWALT CAMARGO FILHO, JUIZ DE DIREITO."

TÍTULO EXECUTIVO: Confissão de Dívida sob n° 01994312-5, Livro 003989, Folhas 312.

FOZ DO IGUAÇU, 07 de março de 2001.- Eu, MAURO CÉLIO SAFRAIDER, Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

STEWALT CAMARGO FILHO  
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Pedro, n° 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118  
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO  
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

AUTOS N° 73/97 DE EXECUTIVO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXECUTADO: JOEL SOARES LIMA LTDA

1ª PRAÇA: Dia 08 de maio de 2001, às 10:30 horas.  
2ª PRAÇA: Dia 18 de maio de 2001, às 10:30 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE

REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL.

LOCAL - No Atrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, n° 1001, Jardim Pólo Centro, nesta cidade.  
DESCRIÇÃO DOS BENS - 01 unidade de cortador de carnes, elétrico, cor branca, em bom estado de uso e conservação; 01 unidade de freezer, tipo horizontal, marca Consul n° ODH7494693, cor bege, 220 Volts, 02 portas, em bom estado de uso e conservação; 01 unidade, freezer tipo horizontal, marca Metalfrío, cor marrom, 01 porta, em bom estado de uso e conservação.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$. - 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
DEPÓSITO - O representante legal do executado.  
ONUS - Não consta nos autos.  
RECURSO - Não houve.  
INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado JOEL SOARES LIMA LTDA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 01 de março de 2001. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Péricles Bellusci de B. Pereira  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Pedro, n° 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118  
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO  
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

AUTOS N° 63/93 DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXECUTADO: GELINHO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

1ª PRAÇA: Dia 17 de maio de 2001, às 09:00 horas.  
2ª PRAÇA: Dia 28 de maio de 2001, às 09:00 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL.

LOCAL - No Atrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, n° 1001, Jardim Pólo Centro, nesta cidade.  
DESCRIÇÃO DOS BENS - 01 lote urbano, único da quadra n° 14, do loteamento Vila Nossa Senhora da Luz, nesta cidade, com 104,04 m2, sem benfeitorias, conforme consta da matrícula n° 2.793 do C.R.L. 2ª Circunscrição desta cidade de Foz do Iguaçu.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....CR\$. - 12.750.000,00 (doze milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais).  
DEPÓSITO - O Depositário Público.  
ONUS - Não consta nos autos.  
RECURSO - Não houve.  
INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado GELINHO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 08 de março de 2001. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Péricles Bellusci de B. Pereira  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Pedro, n° 1001, Jd. Pólo Centro - Telefone: (045) 522-6118  
ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO  
ESCRIVA

EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO

O DOUTOR, PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CÍVEL, na forma da lei,

AUTOS N° 133/1987 DE EXECUTIVO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
EXECUTADO: MADEGIL - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

1ª PRAÇA: Dia 08 de maio de 2001, às 10:45 horas.  
2ª PRAÇA: Dia 18 de maio de 2001, às 10:45 horas.

CASO A DATA RECAIA EM FERIADO OU PONTO FACULTATIVO, O ATO SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA ÚTIL.

LOCAL - No Atrio do Fórum, na Av. Pedro Basso, n° 1001, Jardim Pólo Centro, nesta cidade.  
DESCRIÇÃO DOS BENS - Lote de terras urbano de n° 08, quadra n° 04, localizado no local denominado Zona F, nesta cidade, matrícula de n° 16.730 do C.R.L. 1ª Circunscrição Imobiliária, área 900,00 m2; o imóvel é servido por água tratada e servida pela concessionária local, energia elétrica predial; iluminação pública, asfalto, meio fio, telefone, comércio em geral, escola, transporte coletivo urbano próximo; o imóvel possui como benfeitoria: edificação em estrutura de concreto armado, alvenarias de tijolos cerâmicos acabados em reboco e pintura; muro frontal em alvenarias e grades de ferro e portão em chapa de ferro do tipo eletrônico, muros laterais e fundos em alvenaria acabados em reboco e pintura, pisos cerâmicos e lajota colonial, janelas em ferro e portão em chapa de ferro do tipo eletrônico, muros laterais e fundos em alvenaria acabados em reboco e pintura, pisos cerâmicos e lajota colonial, janelas em ferro e vidros do tipo translúcidos com grades de proteção, cobertura em estrutura de madeira e telhas do tipo fibra cimento amianto, portas externas em ferro e vidros e internas do tipo chapadas e ferragens do tipo simples, cozinha em azulejo e banheiros com azulejos até o teto, sistema elétrico e hidráulico sanitário, compatível com o fim a que se destina.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R\$. - 106.000,00 (cento e seis mil reais, avaliado em 20/11/2000).  
DEPÓSITO - O depositário público.  
ONUS - Penhorado o imóvel em favor da Fazenda Pública do Estado do Paraná.  
RECURSO - Não houve.

INTIMAÇÃO, Por este edital, fica o executado MADEGIL - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, intimado das praças acima designadas, se por ventura, não for encontrado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 07 de março de 2001. Eu, Marcia Eliane Aquino, auxiliar juramentada o subscrevi.

Péricles Bellusci de B. Pereira  
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ. VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS  
EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) MARIA NILSA BARBOSA DE OLIVEIRA

PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Simone Cherem Fabricio de Melo MM. Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quando o presente Edital ou de conhecimento tiverem, especialmente a Requerida MARIA NILSA BARBOSA DE OLIVEIRA que por este Juízo tramitam os autos de Tutela c/c Destituição de pátrio Poder sob n° 1715/2000 em que é requerente ANGELITA RAMIREZ cuja petição mereceu o seguinte r. despacho a seguir transcrito:

1- Vistos, etc (...). 2- Cite-se a parte requerida, por edital, com prazo de vinte (20) dias, para, querendo, em dez (10) dias, oferecer resposta escrita, bem como, indicar as provas a serem produzidas, oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e juntando os documentos que entender pertinentes (ECA, art. 158). 3- De-se ciência ao Representante do Ministério Público. 4- Intimem-se. Foz 16 de fevereiro de 2.001- Simone Cherem Fabricio de Melo- Juíza de Direito.

E, fica a parte requerida advertida que se não apresentar resposta apresente ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados a inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Aos 06 dias do mês de março ano de 2.001. Eu, (Escrivã Designada) digitei e subscrevi.

Danielle Kosciuk Müller  
Empregada Juramentada

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS	
Processo Crime sob o N° 250/00 AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA	
REU: HENRIQUE AURELIO MARTINS	
Qualificação	Filho de Aurélio de Souza Martins e de Adail Andrade Martins, local
Da(o/s)	inserto e não sabido.
Ré(u/s):	
ART 12 caput da lei 6.368/76, cc art. 14, I, art. 18, I da lei 7209/84.	
FINALIDADE: Citação do ré(u/s) para ser(em) interrogado(a/s) e se ver(em) processar até final do julgamento, sob pena de revelia.	
DATA DA AUDIÊNCIA:	
02/04/2001 às 09:00 hs.	

O Dr. Haroldo Demarchi Mendes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, Pr., etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo sentenciado a(s) inominada(o/s) e qualificada(o/s) inicialmente, tendo sido em lugar incerto e não sabido, pelo presente cita-o(s) e chama-a(o/s) para comparecer(em) perante este juízo da 1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu - Pr. sito à Av. Pedro Basso, n° 1001, Jardim Pólo Centro, na data e hora acima mencionadas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhari(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m), sob pena de revelia. Advertência: Caso a(s) citada(s) (denar(em) de comparecer(em), sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo processante, o processo seguirá sem a sua presença (art. 366 e seguintes, do Código de Processo Penal, modificadas pela Lei n° 9.271, de 17/04/96 - "Art. 366 - Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do art. 312").

E, para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de (15) dias.  
Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Pr., aos 15 De Março de 2001 Eu, (Márcio Luiz Müller) Escrivão Designado, o subscrevo.

Haroldo Demarchi Mendes  
Juiz de Direito

Certifico que afixei o presente no atrio do Fórum local, nesta data.  
Em, ..... de Março de 01.  
Márcio Luiz Müller  
Escrivão Designado

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

CITANDO: WALDIR ANTONIO WALKER, devedor que se encontra em lugar ignorado. EXECUÇÃO FISCAL, n° 167/99. PRAZO DO EDITAL: vinte (20) dias. CREDOR: Município de Francisco Beltrão. OBJETO: Pagar em 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 1.049,09 (um mil, quarenta e nove reais e nove centavos), acrescida das demais cominações legais, neste Juízo, situado à rua Ten. Camargo - 2112 - Fórum, ou garantir a execução, sob pena de ser CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO incidente sobre o lote urbano sob n° 09 (nove) da quadra n° 83 (oitenta e três) do Patrimônio Pco. Beltrão, 1ª parte, 3ª seção, Núcleo Francisco Beltrão, 2ª Circunscrição, com área de 968,00-m2 (novecentos e sessenta e oito metros quadrados), com os limites e confrontações constante da matrícula n° 9.592 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do devedor. NATUREZA DA DÍVIDA: Imposto Predial e Territorial Urbano, multa e juros. DATA DA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA: 31/12/96, 31/12/97 e 31/12/98, ref. Exercícios de 1996, 1997 e 1998. PRAZO PARA EMBARGOS: FICANDO DESDE JÁ INTIMADO DA PENHORA E ADVERTIDO DE QUE TERÁ O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA EMBARGAR A EXECUÇÃO FISCAL, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEQUINTE DA CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2000.

ALCEMAR SOARES - Escrivão da 1ª Vara Cível Anexos

JOSÉ LUIZ DOSCATTI  
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GRANDES RIOS

= JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS=PARANÁ=  
= DIREÇÃO DO FORUM =

=EDITAL DE CONCURSO PARA REMOÇÃO AO CARGO DE OFICIAL DO TABELIONATO DE NOTAS ACUMULANDO PRECARIAMENTE O TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PR

A Doutora Marília Mitie Yoshida, Juíza de Direito, da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros - (Art. 4º da lei estadual n° 12.358 de 18/12/98).

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da primeira data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para:

Concurso de Remoção ao cargo de Oficial do Tabelação de Notas acumulando precariamente o Tabelação de Protesto de Títulos desta comarca de Grandes Rios - Paraná.

**I - DA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando desde logo: a) fotocópia de identidade autenticada; b) comprovante de que o candidato é titular da serventia, e que exerce a atividade por mais de dois anos; c) instrumento de mandato público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração; d) endereço completo para o fim de intimação; e) indicação de fontes de referências pessoais e; f) declaração que tem conhecimento e se submete às prescrições do regulamento do concurso e que possui condições de indicar, após a realização do concurso no caso de vir a ser classificado os seguintes documentos: 1) certidão de registro civil; 2) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pela Tribunal Regional Eleitoral; 3) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com os direitos com o serviço militar; 4) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após Ter sido examinado por junta médica constituída por (03) três médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompetibilize com a função pública; 5) certidão dos distribuidores civis e criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal, bem como de protesto dos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez(10) anos; 6) certidão negativa de condenação passada em julgado, por crime ou contravenção que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; 7) comprovante da condição de titular da serventia e que exerce a função por mais de dois anos.

Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00, junto à Agência do Banco do Estado do Paraná em favor do FUNREJUS, em guia própria do FUNREJUS que poderá ser retirada no Fórum de Grandes Rios. O local de inscrição: Fórum da Comarca de Grandes Rios - Av. José Monteiro de Noronha s/n - CEP. 86.845.000 -, de Segunda a Sexta feira, das 8.30 às 11.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas. Outras informações pelo telefone 043-xx-474-1224.

**II - DO CONCURSO**

O concurso consistirá em duas etapas, consistindo a primeira de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

- 1) A prova escrita do concurso, com duração de quatro horas, versará sobre os temas programados nas seguintes disciplinas: a) Direito civil; b) Direito Processual Civil; c) Direito Penal; d) Direito Administrativo; e) Direito Constitucional; f) Lei de Registros Públicos; g) Lei dos Notários e Registradores; h) Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná; i) Regimento de Custas; j) Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Essa prova de conhecimento consistirá sem questões práticas/e ou teóricas, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. A prova teórica consistirá de perguntas sobre noções elementares do ramo de Direito específico do cargo em concurso, e a parte prática na redação e ofícios, editais, termos, instrumentos e certidões, sobre o ato próprio da escrituraria.

Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados com a nota mínima de 05(cinco) pontos, deverão apresentar seus títulos, no prazo de 05(cinco) dias, para apreciação da Banca examinadora.

Constituem prova de títulos: 1) cada período de (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija título de bacharel em direito: um (1,0) ponto; 2) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto; 3) cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro, cinco décimos (0,5) de ponto; 4) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto; 5) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto; 6) apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um (0,1) décimo de ponto, independente do número de participações; 7) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um (0,1) décimo de ponto, independente do número de participações.

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 08(oito) e a soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de 10(dez) pontos e o peso 02(dois), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por 10(dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 05(cinco).

O candidato deverá exibir o protocolo de inscrição e documento de identidade para Ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para essa finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

**III - DO EMPATE**

Havendo empate entre os candidatos a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

- 1) O mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
- 2) O mais antigo no serviço público;
- 3) O mais idoso.

Última a classificação dos aprovados o Juiz Presidente abrirá o prazo de 15(quinze) dias prorrogável por igual período para apresentação pelo candidato classificado em 1º (primeiro) lugar dos documentos exigidos para a inscrição.

**IV - DOS RECURSOS**

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e a classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 05(cinco) dias.

O recurso devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação fundamentando sua decisão.

Mantida decisão o recurso subirá para o julgamento do Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente os pedidos de revisão de nota das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da magistratura o julgamento em caráter definitivo e final dos recursos previstos neste artigo. Havendo recurso pendente de julgamento ficará assegurado ao candidato a participação das provas.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta comarca o regulamento do Concurso para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Celso Rosnei Osorio Martins, Secretário da Direção do Fórum, digitei e subscrevo.

3.U. 30-02 e 03 = Marília Mide Yoshida = Juíza de Direito

**COMARCA DE GUARAPUAVA**

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VAQRA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Fone/Fax 623-2894 - 623-2663

Fls. 01

**EDITAL DE LEILÃO**

Leva-se ao conhecimento de todos os

interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: **INDÚSTRIAS MADEIRIT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, com sede à Estrada Leonardo Koblinski, s/nº, Bairro Boqueirão, nesta cidade e Comarca.

1ª PRAÇA ( ) ou 1º LEILÃO (x): Dia 20/04/2001, às 09:20, por preço superior ao da avaliação.  
2ª PRAÇA ( ) ou 2º LEILÃO (x): Dia 04/05/2001, às 09:20, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR.

PROCESSO: Autos nº 193/98 de Carta Precatória originária dos autos 1296/94 de Ação Ordinária em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri - SP.

CREDOR: ESDRES MICHEL MORAES

ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há.

Depositário: o próprio executado

Avaliação Total: 14.437,50.

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 330 (chapas) de compensados plastificado, tipo exportação, nas dimensões de 2,44 x 2,2 metros, com espessura de 18 mm, que avalia-se pela importância de quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos, que à margem sai

Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 08 de março de 2001

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VAQRA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Fone/Fax 623-2894 - 623-2663

Fls. 01

**EDITAL DE LEILÃO**

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: **MADEIRIT AGRO FLORESTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa de seu representante legal, podendo ser encontrado à Rua XV de Novembro, 3.466, 5º andar, sala 503, nesta cidade e Comarca.

1ª PRAÇA ( ) ou 1º LEILÃO (x): Dia 20/04/2001, às 10:20, por preço superior ao da avaliação.

2ª PRAÇA ( ) ou 2º LEILÃO (x): Dia 04/05/2001, às 10:20, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR.

PROCESSO: Autos nº 127/98 de Carta Precatória originária dos autos 031/96 de Execução Fiscal em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Bananal - SP.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há.

Depositário: Sr. Paulo Kirschner Júnior

Avaliação Total: 6.250,00.

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) 500 (metros estere) de madeira de Pinus em pé medindo entre 14 e 28 cm de diâmetro, que avalia-se pela importância de seis mil, duzentos e cinquenta reais, que à margem sai

Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 09 de março de 2001

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VAQRA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES Escrivão

Rua Capitão Virmond, 1913, Centro - Fone/Fax 623-2894 - 623-2663

Fls. 01

**EDITAL DE LEILÃO**

Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que irão a arrematação os bens abaixo descritos dos devedores: **FARIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, com sede à Rua Dr. Laranjeiras, 1162, Centro, sócios ERIDAN APARECIDA P. FARIA, EVERALDO ALVES FARIA.

1ª PRAÇA ( ) ou 1º LEILÃO (x): Dia 20/04/2001, às 10:00, por preço superior ao da avaliação.

2ª PRAÇA ( ) ou 2º LEILÃO (x): Dia 04/05/2001, às 10:00, por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL DA ARREMATACÃO: Átrio do Edifício do Fórum de Guarapuava - PR.

PROCESSO: Autos nº 1547/92 de Execução Fiscal.

CREDOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ÔNUS: Não há

Recurso pendente de julgado: Não há.

Depositário: o Depositário Público

Avaliação Total: 2.500,00.

INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES: Ficam desde logo intimados o devedor (e seu cônjuge), se não forem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça.

OBS: Caso não haja expediente Forense nas datas supra, os mesmos atos serão realizados, automaticamente no primeiro dia subsequente, no mesmo horário e local.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) Vinte bobinas plásticas para açougue novas cada uma com 20 Kg, que avaliam-se pela importância de um mil, seiscentos reais, que à margem sai

Eu (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

Guarapuava, 14 de março de 2001

JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito

Comarca de Guarapuava- Estado do Paraná  
Cartório da 2ª Vara Cível  
Rua Capitão Virmond, 1913, centro  
Washington Simões - escrivão  
Elizete F. Weber - Aux. Juramentada

COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA.  
2ª VARA CRIMINAL,  
RUA CAPITAO VIRMOND, 1913, CENTRO,  
FONE FAX 042 723 2413, RANALIS 216 E 207.

legal ou anotação.  
É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

Da Avaliação:

- A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:
- concurso de prova escrita, com duração máxima de (4) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;
  - concurso de títulos, podendo o candidato apresentar os seguintes, com os respectivos valores:
    - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um décimo (0,1) ponto;
    - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;
    - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, prestado como Juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) ponto;
    - aprovação de concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;
    - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;
    - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;
    - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.
- A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios: I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2); II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos. As matérias da prova constante do item I da alínea (a) de (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e dos Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5). A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10). Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:
- o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;
  - o mais antigo no serviço público;
  - o mais idoso.

Os Candidatos deverão comunicar a eventual mudança de endereço, sob pena de ser reputada válida a intimação feita para aquele constante nos autos.  
A prestação de falsa declaração ou declaração inexata implicará na insubsistência da inscrição, nulidade de habilitação e eventual aprovação, bem como a perda dos direitos decorrentes. Ficará afixado no ato do Fórum desta Comarca o Edital e o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registro - Art. 4º da Lei Estadual n.º 12.358, de 18/12/98, ACORDÃO Nº 8510.  
Dado e passado, nesta cidade e comarca de Icaraima, Pr., aos primeiros dias do mês de fevereiro de 2001.

J.V. 30-02  
PETERSON CANTERGIANI SANTOS  
Juiz de Direito

572,00

## COMARCA DE IMBITUVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação dos Réus certos JULIO HOMENIUK, sua esposa MIFALINA HOMENIUK, o confinante ROLIVAL DE GOUVEIA e sua cônjuge se casado for, e os INTERESSADOS AUSSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, para contestarem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob n.º 380/2000, que tramita na Vara Cível da Comarca de Imbituva - Pr. sito a Rua XV de Novembro, 60, movido por MARIO LEVINSKI e ELENA LEVINSKI contra JULIO HOMENIUK e sua esposa MIFALINA HOMENIUK, referente: UM IMÓVEL RURAL, situado no lugar denominado "Linha Chupador", município de Ivaí, nesta Comarca de Imbituva - Pr. com a área de 193.600,00 metros quadrados, ou seja, 08 (oito) alqueires. ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) se não contestados. Imbituva, 14/03/2.001. EU, Alciran Claudio Pedrosa - Escrivão, subscreevi.

Elizete F. Weber  
Juiz de Direito

## COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: LUÍS FERNANDO GLINSKI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.81.107.682/0001-38, estabelecida na Rua Vicente Machado, 1166, Bairro Rio Bonito, Irati - Pr.  
A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na FALÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREALIS S.A., conforme autos sob nº.300/98, no valor de R\$.9.775,69 (nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), bem como de que os

### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA - AUTOS 211/00 - INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE ALICE PAULO DA SILVA, com prazo de 30 dias.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO Cecilia Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) a Rua Bernardino R. Lacerda, 07, nesta cidade de Guarapuava - Pr., em que é requerente Alice Paulo da Silva e requerido Cecilia Rodrigues da Silva, conforme sentença de fls. 29/30 de 20 de dezembro de 2000, em face do interditando acima mencionado ser portador de Anomalia Psíquica, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curador(a) o(a) Sr(a). ALICE PAULO DA SILVA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade de Guarapuava-PR; podendo dita curador(a) praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. Publique-se na forma da lei. Guarapuava, 07 de março de 2001. Eu, (Elizete F. Weber)- Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa  
Juíza de Direito

Comarca de Guarapuava- Estado do Paraná  
Cartório da 2ª Vara Cível  
Rua Capitão Virmond, 1913, centro  
Washington Simões - escrivão  
Elizete F. Weber - Aux. Juramentada

### EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO AMARILDO SIQUEIRA - AUTOS 181/99 - INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE JULIETA MARQUES DE SIQUEIRA, com prazo de 30 dias.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO Antonio Amarildo Siqueira, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado(a) em Fartura, nesta cidade de Guarapuava - Pr., em que é requerente Julieta Marques de Siqueira e requerido Antonio Amarildo Siqueira, conforme sentença de fls. 52/53 de 20 de dezembro de 2000, em face do interditando acima mencionado ser portador de Anomalia Psíquica, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curador(a) o(a) Sr(a). JULIETA MARQUES DE SIQUEIRA, brasileira, casada, agricultora, residente no mesmo endereço supra, nesta cidade de Guarapuava-PR; podendo dita curador(a) praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. Publique-se na forma da lei. Guarapuava, 07 de março de 2001. Eu, (Elizete F. Weber)- Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa  
Juíza de Direito

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O DOUTOR AUSTREGÉSILO TREVISAN, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE GUARAPUAVA, PARANA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de trinta (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente da sentença condenatória, o(s) réu(s) VALDINEI DA SILVA, vulgo "Bugre" ou "Bugrão", filho de Rosa Ribeiro da Silva e Josuel da Silva, nascido aos 11.12.81 em Laranjeiras do Sul, PR., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica(m) o(s) mesmo(s) intimado(s), que nos autos de processo criminal 141-00, foi(ram) em 11.12.00, condenado 02 (dois) anos de reclusão, incurso nas sanções do art. 155, § 4º, IV do Código Penal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o mesmo intimado da sentença, da qual poderá interpor recurso, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar do término do prazo em questão, para que futuramente não se alegue ignorância.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Paraná, 16 de março de 2001.

Eu, Marli T. Lenarte Homen, escrivã designada, que digitei e subscrevi.

AUSTREGÉSILO TREVISAN  
JUIZ DE DIREITO

## COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE ICARAÍMA- ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO (PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O Doutor PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Ingresso nas Atividades Notariais e de Registro, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Titular do Tabelionato da sede, acumulando Títulos e Protestos desta Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

Da Inscrição:

- O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, em que constará:
- declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, bem como comprovante de ser bacharel em direito ou de efetivo exercício em serviço notarial, ou de registro, por mais de dez (10) anos (art. 2º, V, do Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção às Atividades Notariais e de Registros);
  - cópia autenticada de documento oficial de identidade;
  - instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;
  - endereço completo para fins de intimações;
  - indicação das fontes de referências pessoais;
  - depósito da taxa de inscrição fixada pelo Conselho Diretor do FUNREJUS, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais.

Para inscrição definitiva o candidato deverá comprovar:

- nacionalidade brasileira;
- capacidade civil;
- ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos, mediante a apresentação de cópia autenticada do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida, ou título de nomeação em serventia extrajudicial, ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos, após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que constitua comprometimento de ordem ética e moral;
- capacidade física e mental para o exercício da função, comprovada com a apresentação de laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato foi examinado por junta constituída de três (03) médicos;

Das Intimações:

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Da Prova:

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização de prova, bem assim em qualquer fase do concurso, sempre que solicitado.

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.  
A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto